



ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65 Insc. Mun.: Isento

Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: 201/2023

Emissão: 14/11/2023

Processo: 202300058005818

Setor Requisitante: GERÊNCIA DE CERIMONIAL E EVENTOS

FORNECEDOR

Nome: SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA

Fone: (62) 3999-1093 / 99702-4141

End: R DONA MARIA CECILIA MASCARENHAS DE FIGUEIREDO

Bairro: CONJUNTO CAICARA

CNPJ: 03.818.333/0001-10

Contato: DIOC E-mail: saraivadist@hotmail.com

Nº SN

CEP: 74.775-017

Cidade: GOIÂNIA

Estado: GO

DADOS BANCÁRIOS: Banco: CAIXA ECONÔMICA - - Agência: 3716 OPERAÇÃO : 003 Conta corrente: 386-2

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT. | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL |
|------|--|------|--------|-----------|---------------|
| 1 | COPO de água mineral sem gás, acondicionada em copos plásticos de 200ml, com tampa fixa livre de qualquer tipo de resíduo. Embalagem master: os itens deverão vir embalados em caixas e/ou engradados com 12, 24 ou 48 unidades, apresentando perfeitas condições de higiene e manuseio. Marca : Cristalina | UNID | 20.000 | R\$ 0,55 | R\$ 11.000,00 |
| 2 | GARRAFA de água mineral sem gás, acondicionada em garrafas plásticas de 500ml, com tampa rosca lacrada, livre de qualquer tipo de resíduo Embalagem master: os itens deverão vir embalados em caixas e/ou engradados com 12, 24 ou 48 unidades, apresentando perfeitas condições de higiene e manuseio. Marca : Mariza | UNID | 10.000 | R\$ 0,70 | R\$ 7.000,00 |

Valor por extenso: Dezoito mil reais. TOTAL GERAL--> R\$ 18.000,00

Cond. Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

Prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos. ENTREGA MARIANE (62) 3201-9435

Atenção: as especificações :

a) Embalagem master: os itens deverão vir embalados em caixas e/ou engradados com 12, 24 ou 48 unidades, apresentando perfeitas condições de higiene e manuseio.

b) Os copos e garrafas devem apresentar, cada um, rótulo com informações da empresa envasadora, dentro dos padrões estabelecidos pela agência nacional de vigilância sanitária – ANVISA e demais Órgãos competentes, com prazo de validade mínimo de 01 (hum) ano a contar da data de fabricação.

Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

Os produtos deverão ser entregues no Centro Cultural Oscar Niemeyer, localizado na Av. Deputado Jamel Cecilio, KM 1, Chácaras Alto da Glória, Goiânia - GO ou em local dentro do região metropolitana de Goiânia a ser definido pela contratante.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

Demais obrigações relacionadas ao objeto.

DAS PENALIDADES - A aplicação de sanções aos contratados obedecerá às disposições do Regulamento de Aquisição da OVG.
O fornecedor que der causa ao descumprimento de suas obrigações, injustificadamente, seja por Contrato ou Ordem de Compras, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade:
Impedimento e suspensão do direito de participar de seleção de fornecedores da OVG pelo período de até 02 (dois) anos;
Multa em até 10% (dez por cento) do valor previsto da contratação;
Rescisão e; Outras previstas em legislação pertinente.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretor Geral em substituição - Portaria nº. 591/23-DIGER

Recibo/CONTRATADO

Diretor Administrativo Financeiro


Sérgio Borges Fonseca Júnior